

A Psicologia Social e o Estudo da Justiça em Diferentes Níveis de Análise

Eveline Maria Leal Assmar¹
Universidade Gama Filho

Resumo

Considerando a ampla diversificação do campo de estudos da Psicologia e seu conseqüente desdobramento em várias *psicologias sociais*, este trabalho pretende discutir algumas questões centrais em torno de suas eventuais compatibilidades e divergências teóricas. Destacam-se as idéias de alguns psicólogos sociais a esse respeito, especialmente aquelas relacionadas à distinção de diferentes níveis de análise, usados pelos pesquisadores ao estudarem os fenômenos psicossociais, e à necessidade de articulação entre eles. Em segundo lugar, propõe-se a delinear um campo potencial de análise dessa questão, tomando o valor da justiça como foco, mas retendo como eixo central de discussão a fertilidade recíproca entre as perspectivas da macrojustiça e da microjustiça. À guisa de conclusão, são apresentadas algumas pesquisas brasileiras sobre justiça, localizando-as nos diferentes níveis de análise e destacando-se a necessidade de esforços na direção de uma integração teórica entre tais abordagens alternativas para uma melhor compreensão desse fenômeno.

Palavras-chave: Psicologia Social; justiça; níveis de análise.

Social Psychology and the Study of Justice at Different Levels of Analysis

Abstract

Taking into account the wide diversification of the social psychology field and the development of different *social psychologies*, this paper intends to discuss some basic questions related to their theoretical compatibilities and divergences. The ideas of some social psychologists are presented, especially those related to the distinction among the different levels of analysis used by researchers for studying the sociopsychological phenomena, and the need of articulating them. It also emphasizes the study of justice as a potential field to analyze this question, but taking as the central focus the reciprocal fertility between the micro-justice and macro-justice perspectives. Finally, some Brazilian researches on justice are discussed and each one is located at one of these levels. Some additional considerations are presented regarding the need of making efforts towards a theoretical integration between these alternative approaches in order to obtain a richer understanding of this phenomenon.

Keywords: Social Psychology; justice; levels of analysis.

A Psicologia Social contemporânea, entendida em seu sentido mais amplo, tem sido vista como um campo vastíssimo de conhecimentos, constituído por duas principais áreas de estudo dos fenômenos que envolvem os indivíduos em sociedade. De modo simplificado, existiriam, atualmente, *duas psicologias sociais*, costumeiramente rotuladas de Psicologia Social psicológica e Psicologia Social sociológica em função da ênfase que outorgam ao indivíduo ou ao contexto social na explicação das condutas sociais. Essa distinção, contudo, não é nova, já que desde o seu surgimento como uma área autônoma na Psicologia, a Psicologia Social convive com essas duas ordens de influência, oriundas de suas disciplinas de origem (relembre-se os nomes e as obras, publicadas em 1908, de William McDougall, um psicólogo de posição instintivista, e de Edward E. Ross, um sociólogo, de posição contextualista). Nas duas ou

três últimas décadas, tal distinção foi aguçada pela expansão e progressiva maturidade teórica e empírica conquistada pela Psicologia Social sociológica, nascida na Europa, o que, sem dúvida, veio a abalar o tradicional saber hegemônico nessa área, até então de posse da Psicologia Social psicológica, de construção basicamente norte-americana.

O que importa discutir diante dessa constatação é como os psicólogos sociais vêm abordando as compatibilidades e divergências em seus objetos de estudo, matrizes conceituais e métodos de investigação, bem como as implicações e repercussões mútuas de um tipo de conhecimento sobre o outro. Desde já, podem-se demarcar duas posições distintas: há aqueles que se envolvem especificamente com seus tópicos de interesse, suas ferramentas teórico-conceituais e metodológicas e circunscrevem-se às suas próprias fronteiras, negligenciando as eventuais interseções entre os dois lados do campo em que se inscrevem, seja ele qual for. Entre esses, há os que se negam a conferir validade teórica à outra via de construção do conhecimento psicossocial,

¹ Endereço para correspondência: Rua Antônio Basílio, 345/201, 20511-190, Rio de Janeiro, RJ. Fone: (21) 2088172, Fax: (21) 2682760. E-mail: assmar@unisys.com.br

além da sua, obviamente (negação ou crítica geral e irrestrita seriam sinônimos, nesse caso), e há os que admitem caminhos alternativos para o conhecimento sociopsicológico, mas se preocupam exclusivamente com seus próprios projetos teóricos e/ou de pesquisa. A segunda posição é formada por psicólogos sociais que, radicalismos à parte, começam a apresentar propostas em direção à necessidade de se articularem e integrarem esses dois corpos de conhecimento como uma forma de alcançar um melhor entendimento de fenômenos tão complexos. Ainda que estejam conscientes das dificuldades de tal empreitada e de algumas incompatibilidades nos planos epistemológico, teórico ou metodológico, lançam-se em tentativas de sistematização e unificação da área.

Com a emergência dessa posição mais recente no palco das discussões sobre os vários domínios da Psicologia Social, passariam a ser três, e não duas, as psicologias sociais claramente reconhecidas. Em sua obra, *A New Outline of Social Psychology*, Gold e Douvan (1997) acrescentam uma terceira psicologia social, na qual se inserem, que tem como foco o estudo da interação do social com o psicológico, reservando às demais a exclusividade, seja do psicológico (processos cognitivos individuais), seja do social (dinâmica dos grupos).

Este trabalho propõe-se, justamente, trazer à discussão, em primeiro lugar, o pensamento de alguns psicólogos sociais que refletem sobre essas questões, debruçando-se sobre análises filosóficas e teóricas produtivas, com o propósito de articular ou integrar as diferentes abordagens dos fenômenos psicossociais. Em segundo lugar, pretende delinear um campo potencial de análise dessa questão, tomando o valor da justiça como foco, mas retendo como eixo central de discussão a fertilidade recíproca entre as abordagens da macrojustiça e da microjustiça. Nesse percurso, busca-se salientar a importância de um enfoque explicativo múltiplo que possa demonstrar como elas se interpenetram e se complementam na decifração desse tema, vital para os indivíduos, grupos e sociedades.

Neste primeiro momento, não se tem a pretensão de aprofundar as reflexões ou modelos teóricos que serão referidos nem tampouco de antecipar uma posição conclusiva. Busca-se tão somente reunir linhas de argumentação em torno dessas vertentes de discussão no plano geral da Psicologia Social e no plano específico da Psicologia Social da justiça, tecendo ao final algumas considerações adicionais que servirão de base para futuras investigações.

Rediscutindo a Psicologia Social

O ponto-chave em torno do qual parece girar toda a *confusão* na(s) psicologia(s) social(ais), e suas várias

definições, refere-se ao significado, ou melhor, aos vários significados do termo *social*, adotados pelos psicólogos sociais e outros cientistas sociais. McGarty e Haslam (1997) resumem os principais sentidos a ele relacionados: a) interação entre duas pessoas; b) sociedade ou cultura; c) grupos de pessoas; d) problemas que afetam grande número de pessoas; e) mais de uma pessoa (definição mínima associada à definição a).

Em função desses diferentes significados, multiplicam-se as definições para a Psicologia Social, podendo variar desde o estudo do indivíduo no ambiente social (foco nos processos cognitivos individuais suscitados pela interação com outros), passando pelo estudo de microgrupos (díades, tríades ou até vinte pessoas), o estudo de macrogrupos, de relações intragrupais e intergrupais, de problemas sociais, chegando até ao estudo da sociedade e da cultura.

Uma ilustração poderá traduzir melhor a ambigüidade em relação ao uso da palavra social. Embora o tópico *Cognição Social* seja estudado, com igual ênfase, por psicólogos sociais norte-americanos e europeus, estes fazem restrições à adequabilidade da qualificação social aos estudos desenvolvidos nos EUA, que não associariam a cognição nem à sociedade, cultura ou grupos e nem sequer, em alguns casos, à própria interação diádica. Ainda que se tome uma definição abrangente de Psicologia Social como a disciplina que estuda os aspectos da mente social que se relacionam à interação social e aos fenômenos sociais em geral, alertam McGarty e Haslam (1997), faz-se necessário esclarecer convenientemente o grau de importância, maior ou menor, atribuído ao contexto social mais amplo. Por conta da falta de clareza conceitual, muitas vezes, essa questão se apresenta como um reflexo de um conflito ou de uma tensão existente entre a Psicologia Social como uma ciência psicológica e a Psicologia Social como uma ciência social.

Em sua obra *Two Social Psychologies: An Integrative Approach*, Stephan e Stephan (1985), após discutirem os pontos de contato e as diferenças entre essas duas abordagens, no que se refere às suas definições, unidades de análise, metodologias e produções teóricas, propõem que elas devem ser estudadas em conjunto. Em suas próprias palavras:

“Cada visão complementa a outra, cada uma tem fraquezas que as forças da outra podem parcialmente compensar porque, em última análise, as duas visões convergem em seu foco sobre o comportamento humano individual e porque cada uma delas se preocupa com o mundo subjetivo do indivíduo.” (p. 16)

De acordo com esses autores (Stephan & Stephan, 1985), as similaridades entre a teoria do interacionismo

simbólico, por um lado, e a teoria de atribuição de causalidade, por outro, constituiriam um exemplo da convergência possível entre uma e outra Psicologia Social. Ambas as teorias examinam o processamento cognitivo da informação, as percepções seletivas do ambiente por parte dos indivíduos, a dependência mútua entre o *self* e os outros. E mais, nenhuma dessas teorias pressupõe que os seres humanos sejam totalmente racionais, ambas enfatizam as experiências da vida diária, examinam os processos cognitivos através dos quais os indivíduos interpretam seus mundos e os tornam inteligíveis, e exploram a interdependência de pensamentos e comportamentos. Nesse sentido, o clássico experimento de *Robbers Cave*, de Sherif, Harvey, White, Hood e Sherif (1961), é trazido por eles para exemplificar a utilização de uma estratégia de pesquisa integrada. Esses pesquisadores, ao estudarem a formação de grupos e o conflito e cooperação intergrupais entre garotos norte-americanos, em um acampamento de verão, tomaram como foco principal a interpretação subjetiva do ambiente social pelas crianças, e valeram-se de técnicas sociológicas de observação e de entrevistas em profundidade, bem como de questionários padronizados, usualmente adotados pelos psicólogos. Eles trouxeram uma importante contribuição para o estudo dos grupos sociais, demonstrando como se dá a formação do *in-group*, mesmo sem o conhecimento de um grupo rival, como o conflito intergrupais pode emergir do contato entre os grupos e como o conflito pode ser superado pela introdução de objetivos supragrupais. Este tipo de estudo, concluem, atesta a fecundidade da dupla abordagem e a possibilidade de combinar, de forma vantajosa, as técnicas e os níveis de análise de ambas as psicologias sociais.

Doise (1997), após fazer uma breve apreciação crítica sobre o estado atual da Psicologia Social contemporânea, na qual denuncia a extrema dispersão de conhecimentos e a ausência de tentativas de integração, propõe-se a discutir as inter-relações entre os princípios explicativos adotados pelos psicólogos sociais. Segundo ele, há temas organizadores da produção científica do campo, que estão ancorados na origem comum dos principais problemas da história da filosofia. Esses temas seriam basicamente integração/diferenciação e autonomia/independência, que costumam ser tratados como independentes e não relacionados, mas que, na realidade, guardam entre si um forte sentido de complementaridade.

Considerando-se um desses temas, integração/diferenciação, pode-se acompanhar sua linha de argumentação. De acordo com esse autor, a dinâmica coletiva é a idéia central subjacente e refere-se aos processos através dos quais os indivíduos introduzem

divergências intra e intergrupais e integram-se aos grupos. Nos estudos que tratam desses processos, a bipolaridade faz-se presente, na medida em que ou focalizam a categorização, desvio e influência de minorias (diferenciação/heterogeneidade) ou a normalização, polarização e identidade social (integração/homogeneidade). Não obstante, a complementaridade também se insinua nessas abordagens, uma vez que, para dar conta dos efeitos da integração em um grupo, é necessário que se analisem os efeitos da diferenciação desse grupo em relação aos demais, e vice-versa (Doise, 1997). O estudo de Sherif e colaboradores (1961) sobre competição intergrupais é também citado por ele como um exemplo dessa complementaridade.

Mais diretamente relevante aos objetivos deste trabalho é a contribuição de Doise (1997) no sentido de ordenar o imenso corpo de pesquisas desenvolvidas no âmbito da Psicologia Social com base na natureza dos princípios explicativos nelas envolvidos. Com o propósito de imprimir organização teórica à área de estudo das relações intergrupais, Doise identifica quatro níveis distintos de análise: a) o primeiro nível refere-se aos processos intra-individuais, ou melhor, ao modo como o indivíduo organiza sua experiência com o ambiente social que o circunda; b) o segundo nível descreve os processos inter-individuais e situacionais, sendo os indivíduos considerados como intercambiáveis; os princípios explicativos desse nível se apoiam nos sistemas interacionais dos indivíduos; c) no terceiro nível de análise são levadas em conta as diferentes posições ocupadas pelos indivíduos na rede de relações típicas de uma sociedade, situando-se aqui as análises das relações de poder e *status* existentes entre os grupos sociais; d) o quarto nível de análise corresponde à utilização dos sistemas de crenças, representações, avaliações e normas sociais, que constituem, segundo Doise (1997):

“as produções culturais e ideológicas típicas de uma sociedade ou de alguns grupos especiais, que não apenas dão significado aos comportamentos dos indivíduos, mas também criam ou mantêm as diferenciações sociais em nome de princípios gerais, tais como a equidade. (...) De fato, os fenômenos de diferenciações categóricas, de interação cooperativa e competitiva entre grupos, de identidades sociais diferentes, todos pressupõem a existência de valores difundidos em uma sociedade, que determinam as dimensões nas quais os grupos se definem uns em relação aos outros.” (p. 71)

A distinção entre esses níveis, além de ser útil para classificar os estudos e pesquisas psicossociais, é também uma importante condição para discutir as possibilidades de articulação entre os diferentes modelos teóricos usados

pela Psicologia Social. Em geral, de acordo com Doise (1997), as explicações intra-individuais e sociais costumam ser vistas como ocupando pólos extremos e incompatíveis dentro da Psicologia Social e suas teorias. A própria distinção entre eles e sua possível articulação demonstram, contudo, que a oposição entre as “duas psicologias sociais” – psicológica e sociológica – não reflete necessariamente as complexidades e imbricações das explicações sociopsicológicas usadas pelos pesquisadores. E prossegue o autor (Doise, 1997):

“Análises que articulem os diferentes níveis constituem um aspecto essencial do esforço científico dos psicólogos sociais. A complementação de explicações localizadas em um nível de análise por explicações em outros níveis não apenas amplia a validade das análises sociopsicológicas, mas também produz uma ciência mais cumulativa, pela integração dos achados obtidos através de modelos de diferentes níveis de análise.” (p. 72)

Em face do reconhecimento da necessidade de conferir ordem à realidade do campo ocupado pela Psicologia, Doise (1997) adverte que se ela é a ciência que se constrói na junção de distintos sistemas explicativos, os pesquisadores dessas disciplinas devem convergir na preocupação em demonstrar as interseções que lhes são comuns. Para isso, conclui, é imprescindível que disponham de princípios organizadores, tenham consciência das tradições históricas de pesquisa e das idéias temáticas que atravessam as fronteiras das diferentes disciplinas das ciências sociais.

Ainda sob o enfoque de uma Psicologia Social que se valha de explicações em níveis múltiplos – por se situar na interface entre o mundo individual e o social e, por essa razão mesmo, devendo ser analisada em termos indispensavelmente integrativos – destacam-se Elliot Smith e Diane Mackie (1995, 1997). No prefácio à sua obra *Social Psychology* (1995) afirmam enfaticamente seu objetivo de apresentar o comportamento social e a ciência que o estuda de uma forma conceitual e tematicamente integrada, porquanto a natureza especial da Psicologia Social, como a ciência que se constitui na junção desses mundos, se perde substancialmente em qualquer tipo de abordagem que enfatize um desses dois aspectos em detrimento do outro.

Ainda de acordo com Smith e Mackie (1997), três tipos principais de integração podem ser buscados por uma Psicologia Social que visa a estudar não só o tão diferenciado “o que” do comportamento social, mas também “o como e o porquê”, ordenados e organizados. A par da necessidade de integrar a pesquisa básica e as aplicações da Psicologia Social, duas outras importantes formas de integração são discutidas por Smith e Mackie

(1997) em face da extensa lista de tópicos abordados pelos psicólogos, que, em sua quase totalidade, se apresentam de forma desconexa e individualizada e aparentam nada ter em comum.

A primeira diz respeito à integração dos diversos tópicos estudados através de oito princípios unificadores. Os dois mais importantes referem-se à idéia de que as pessoas constroem sua realidade social e que a influência social permeia a vida em sociedade. Adicionalmente, a interação indivíduo/mundo social se dá através de três princípios motivacionais (desejo de domínio do mundo social, desejo de conexão com pessoas e grupos e desejo de manter uma visão positiva do *self* individual e social) e de três princípios de processamento cognitivo (conservadorismo ou resistência à mudança das representações mentais e dos padrões de ação social, acessibilidade da informação e profundidade do processamento), que dirigem e determinam os pensamentos, sentimentos e ações. Da mesma forma que os dois processos fundamentais, os princípios motivacionais e cognitivos são sociais e psicológicos em sua operação e funcionam de forma combinada para gerar o comportamento social;

A segunda forma corresponde à integração do social e do cognitivo. Se, por um lado, a pesquisa recente em cognição social vem buscando destrinchar o funcionamento dos processos cognitivos, por outro, os psicólogos sociais são conscientes de que os motivos sociais, as relações interpessoais e os significados emocionais que derivam do sentimento de pertença grupal moldam todas as ações individuais. Nesse sentido é que se diz que a tensão essencial do comportamento social é a indissociável interconexão entre os processos cognitivos e os processos sociais. Smith e Mackie (1997) reconhecem que psicólogos sociais norte-americanos e europeus enfatizaram aspectos um pouco diferentes da interface social/cognitivo, o que não impede que se proceda à necessária integração entre as várias perspectivas de análise. É através dessa integração que se disporá de um quadro de referência teórico, coerente e organizado para avaliar e interpretar os achados da teoria e pesquisa sociopsicológica.

A integração teórica é, portanto, uma proposta atual dentro da Psicologia Social, que vem ganhando crescente interesse e progressivo reconhecimento tanto nos *redutos* norte-americanos quanto nos europeus. Tal tendência pode ser apreciada nas palavras de Fisher, Higgins e Pervin (1994), citadas por Smith e Mackie (1997):

“Cada vez mais, os estudiosos das áreas social, de personalidade, de desenvolvimento, de cognição e de outras áreas da Psicologia estão se afastando da investigação de

fenômenos limitados e de problemas confinados por fronteiras disciplinares e se movendo em direção ao exame de princípios psicológicos básicos. Este renovado interesse por princípios básicos em múltiplos níveis de análise pode servir para tornar a unir o campo da Psicologia.” (p. 312)

A essas palavras há que acrescentar que se isso vale para a Psicologia como um todo, o que não dizer sobre a necessidade de integração interna da Psicologia Social? Por sua feição especial dentro da Psicologia geral, essa contribuição poderá se tornar um passo importante na busca de integração da área maior.

Se bem que já se possam vislumbrar perspectivas otimistas nessa direção, tanto no domínio da Psicologia Social psicológica quanto no da sociológica – e os autores aqui citados (Doise, 1996; Gold & Douvan, 1997; McGarty & Haslam, 1997; Smith & Mackie, 1995, 1997; Stephan & Stephan, 1985), enquanto representantes de uma ou outra corrente, atestam isso – não há como deixar de admitir que ainda prevalecem duas tendências gerais no que se refere aos níveis de explicação adotados: os estudos da primeira abordagem se situariam predominantemente nos níveis intrapessoal e interpessoal e os da segunda, embora também vinculados a esses níveis, já se introduzem nos níveis posicional e ideológico.

O Estudo da Microjustiça e da Macrojustiça

Após passar em revista a contribuição de alguns estudiosos da Psicologia Social que se dedicam a refletir criticamente sobre o estágio atual dos conhecimentos por ela gerados e as eventuais mudanças de rumo decorrentes das exigências de integração que lhe vêm sendo impostas, gostaria de ilustrar a discussão ora em pauta tomando o tema da justiça como foco. Preliminarmente, convém ressaltar as visíveis repercussões que o movimento de rediscussão da Psicologia Social, em sentido amplo, vem trazendo para áreas temáticas específicas, como é o caso da *Psicologia Social da justiça*.

Por se tratar de uma área de estudo nascida nos EUA (na década de sessenta), o exame da literatura especializada revelava, até há bem pouco tempo, uma concentração maciça dos trabalhos sobre justiça nos dois primeiros níveis de análise. Assim é que a Teoria da Equidade (Adams, 1965; Walster, Berscheid & Walster, 1973), a pioneira no estudo da justiça e ainda hoje uma referência obrigatória em qualquer trabalho sobre o assunto, detém-se no enfoque individual: a justiça é definida como equidade (o justo é o proporcional) via comparação interpessoal, mas a pesquisa é quase sempre realizada com sujeitos isolados, fazendo-os comparar-se com um *outro não identificado*. Já a Abordagem Multidimensional de Justiça, na qual se destaca Morton Deutsch (1985), se situa no

nível interpessoal e leva em conta os sistemas interacionais dos indivíduos. É o próprio Deutsch que, referindo-se à pesquisa prévia em equidade, critica a limitação de foco até então em vigor. Em suas próprias palavras:

“A abordagem de justiça tem sido muito psicológica e insuficientemente sociopsicológica; isto é, ela focalizou o indivíduo, ao invés de a interação social, na qual a justiça emerge. A justiça emerge do conflito: os procedimentos e valores que definem a justiça desenvolvem-se através da negociação entre partes conflitantes. A maior parte do trabalho atual sobre justiça ignora a relação entre conflito e justiça e o processo pelo qual a justiça é negociada.” (p. 100)

Até a década de 80, predomina, portanto, o enfoque na microjustiça, mas inicia-se, nessa ocasião, uma preocupação paralela em distinguir os princípios da micro e da macrojustiça, na qual é a distribuição geral dos recursos e bens sociais entre os vários segmentos da sociedade que está em pauta. É especialmente a partir da década de 90 que ganha corpo a ampliação de perspectiva na Psicologia Social da justiça, que não é casual, acidental ou esporádica. Trata-se, na verdade, de uma nova preocupação, sistemática, em explorar as imensas possibilidades oferecidas por esse tema multifacetado, o qual, por sua própria natureza e por sua relevância vital para indivíduos, grupos e sociedades inteiras, adapta-se “*como uma luva*” para demonstrar a fecundidade de uma abordagem em múltiplos níveis de análise.

Assim é que já na introdução de sua obra *Social Justice in Human Relations*, Vermunt e Steensma (1991) chamam a atenção para a importância de se estudar o fenômeno da justiça com base em três níveis de explicação: individual, grupal e *societal*. No nível individual, o interesse se dirige para o modo como os indivíduos adquirem o sentido da justiça, como apreendem cognitivamente a complexidade do fenômeno e como reagem às violações do que concebem como sendo a norma de justiça. No nível grupal e organizacional, a preocupação volta-se para a distribuição dos recursos em situações de competição e cooperação e na relação entre ambas, por um lado, e no desenvolvimento de regras de justiça, por outro; ainda nesse mesmo nível, discute-se a influência das relações intergrupais na formação de normas grupais de justiça e a interface entre as reações individuais e grupais a uma situação injusta. No terceiro nível, a ênfase volta-se para a percepção das pessoas em relação à distribuição global de recursos e recompensas do sistema social, como por exemplo, a distribuição de renda e de seguridade social.

Vermunt e Steensma (1991) advertem, porém, que, embora seja óbvio que se deva considerar a influência desses três níveis na explicação das condutas humanas relacionadas à justiça, esta não é uma tarefa simples porque,

em geral, não há consistência entre essas três ordens de influência. Como a justiça é um valor de extrema saliência na vida da maioria das pessoas, tais inconsistências assumem um importante papel, tornando-se necessário, em consequência, que a pesquisa leve em conta as causas do comportamento de justiça nos vários planos da vida social (indivíduos, grupos e sociedades), bem como as explicações desse comportamento em múltiplos níveis de análise.

Markovsky (1991) registra também que, em geral, as teorias de justiça operam em um de dois níveis de análise: no individual, em que o foco são os processos cognitivos, as comparações interpessoais e as respostas individuais a uma dada distribuição de recompensas; em nível mais amplo, a preocupação é com a justiça coletiva. Defende o ponto de vista de que esses dois níveis podem ser teoricamente articulados para uma compreensão mais rica dos processos ativados em cada um deles. Tomando a justiça como um fenômeno social e cognitivamente construído, Markovsky apresenta um modelo teórico baseado em diferentes níveis de análise, incluindo, entre outros aspectos, o psicológico e o socioestrutural. As avaliações de justiça são determinadas tanto pela informação advinda de fatores contextuais e socioestruturais como pelo indivíduo que recolhe e processa essa informação. Em outras palavras, os julgamentos de justiça, que são afetados pelas percepções que o indivíduo tem dos outros, são acentuados pelo tipo de grupo a que pertence, o que permite a conclusão de que, paralelamente ao desenvolvimento social de normas de justiça, pode-se distinguir o desenvolvimento psicológico de normas e motivos.

Precedendo uma discussão comparativa entre injustiça interpessoal e injustiça intergrupala, Syroit (1991) comenta as várias posições adotadas pelos autores em relação às possibilidades de articulação entre os níveis de explicação do comportamento humano. Segundo ele, embora seja reconhecido que as percepções e cognições que originam o comportamento intergrupala residem nos indivíduos, é amplamente aceita a posição de Tajfel (1978) de que não é possível extrapolar uma psicologia social das relações intergrupais de uma psicologia das relações interpessoais. Como até recentemente a maior parte da pesquisa em justiça/injustiça tinha um foco individual e interpessoal, parece pouco procedente usar apenas esse corpo de conhecimentos para o desenvolvimento de uma teoria de injustiça intergrupala. Ainda que Austin (1979, citado por Syroit, 1991), um dos teóricos da equidade, argumente que a estrutura de teorias interpessoais e intergrupais possa ser a mesma, variando apenas os processos, Syroit destaca o caráter reducionista de

qualquer tentativa de explicar um nível pelo outro. Por essa razão, advoga a necessidade de serem levadas em conta, explicitamente, as variáveis concernentes ao grupo nas explicações psicológicas dos comportamentos individuais. Nesse sentido, não há como deixar de considerar que os “*sujeitos experimentais*” não agem apenas como sujeitos, mas trazem consigo as posições sociais que ocupam fora do laboratório. Tomando por base a Teoria de Identidade Social, de Tajfel e Turner (1979), Syroit (1991) apresenta uma versão preliminar de um modelo de injustiça intergrupala, no qual explicita como se dá a transição do comportamento interpessoal de justiça para o intergrupala. Assim, no que diz respeito à percepção de uma situação de troca como injusta, espera-se que quanto mais uma pessoa relaciona a injustiça às diferenças entre ela e os outros em termos de suas respectivas pertencas grupais, e quanto mais ela estrutura o sistema social de acordo com um sistema de crenças de mudança social, mais provavelmente ela irá perceber a situação como uma instância da injustiça intergrupala. Suas reações comportamentais à situação injusta se situarão, então, no extremo intergrupala do contínuo interpessoal/intergrupala.

Em apoio à posição de Syroit (1991) de que ambos os quadros de referência teóricos –interpessoal e intergrupala – constituem uma base sólida para propiciar o desenvolvimento de abordagens teóricas integradas acerca da justiça e injustiça, é importante salientar o estudo de Rabbie e Lodewijkx (1991), que demonstra diferenças marcantes nas reações individuais e grupais à experiência de injustiça. Em engenhoso experimento, os autores constataram que os grupos reagem mais agressivamente a violações de normas por outras pessoas do que os indivíduos o fazem.

Cohen (1991) traz também importante contribuição no sentido de preencher lacunas entre explicações do comportamento de justiça nos níveis individual e grupala, afirmando que uma distribuição de recursos entre pessoas deve ser precedida de processos definidores da pertença grupala. Um aspecto crítico nessa definição refere-se às fronteiras dessa pertença: ser membro do *ingroup* ou do *outgroup* tem fortes efeitos nos resultados dessa distribuição e a tendência geral é privilegiar os membros do próprio grupo em detrimento dos membros de outros grupos.

Em síntese, o que esses estudos (Cohen, 1991; Deutsch, 1985; Markovsky, 1991; Rabbie & Lodewijkx, 1991; Syroit, 1991; Vermunt & Steensma, 1991) vêm demonstrar é que, para estudar o fenômeno de justiça ou injustiça, é insuficiente tomar os indivíduos isoladamente ou em suas relações interpessoais em situações sociais imediatas, como se estivessem em um vácuo social ou alheios a um

processo histórico particular. Tampouco basta considerar os indivíduos em sua relação com a sociedade mais ampla porque eles também são membros de grupos e categorias. A sua qualidade de membros de grupos e de categorias de pessoas é decisiva para analisar seus julgamentos sobre a justiça ou injustiça dos eventos que lhe ocorrem em sua vida cotidiana. A pertença grupal molda os pensamentos e sentimentos individuais e os indivíduos fazem uso dessa qualidade para influenciar seu ambiente físico e social. Grupos distintos oferecem a seus membros, por exemplo, regras e padrões diferentes de merecimento e de direitos, dependendo da natureza do grupo e de sua posição dentro da sociedade, bem como de suas relações de conflito, dependência ou independência com os demais grupos.

Nessa mesma linha de argumentação, Tyler, Boeckmann, Smith e Huo (1997), ao tratarem da micro e macrojustiça distributiva, põem em relevo esse aspecto crítico da questão. Segundo eles, a discussão entre esses dois pólos da justiça tornou-se ainda mais complexa quando os psicólogos sociais passaram a reconhecer o relevante papel que as pertenças grupais desempenham nas autodefinições. A microjustiça, tradicionalmente, tem sido focalizada em termos estritamente individuais, como por exemplo, o desejo de um trabalhador de receber uma remuneração justa por suas atividades, comparativamente a outro em condições equivalentes. A macrojustiça, por seu turno, vem sendo entendida como a que se refere ao nível social mais amplo, à sociedade como um todo. Contudo, há um nível intermediário, que não vem sendo adequadamente examinado, e que está associado às preocupações das pessoas com que seus grupos recebam o tratamento e os recursos apropriados. De acordo com Tyler e seus colaboradores, não fica muito claro se os julgamentos baseados nos grupos devem ser enquadrados na micro ou na macrojustiça. Em algumas instâncias, a maior saliência do sentimento de pertença grupal pode permitir um foco na macrojustiça, quando, por exemplo, o fato de ser psicólogo promove uma preocupação com a justiça da distribuição dos salários entre todos os membros da categoria. Em outras instâncias, porém, em que se comparam, por exemplo, as rendas médias dos psicólogos, economistas e advogados, o aumento da saliência da pertença grupal pode promover uma ênfase na microjustiça, com os grupos, e não os indivíduos, se tornando o foco do auto-interesse.

Tyler e colaboradores (1997) assinalam que a distinção entre justiça individual e grupal trouxe à tona uma importante contribuição da justiça social para o campo da Psicologia Social, e interpretam essas mudanças à luz

do confronto dos enfoques da Psicologia Social psicológica e sociológica. Nesse sentido, realçam que os primeiros estudos sobre justiça social constituem um reflexo direto da natureza individualista da cultura norte-americana, razão pela qual acentuavam tão fortemente o caráter individual do fenômeno. Contudo, acrescentam, foi a distinção entre privação egoística (produzida por comparações interpessoais) e privação fraternal (resultante de comparações intergrupais), estabelecida por um autor europeu, Runciman, (1966, citado por Tyler e cols., 1997), que prenunciou a emergência atual do grupo como um aspecto relevante dentro da área de estudo da justiça. As teorias de justiça devem, então, passar a incorporar os modelos de justiça baseados no grupo, uma vez que o desenvolvimento de modelos de múltiplos níveis de explicação parece inevitável, especialmente diante do surgimento de sociedades multiculturais.

A revisão da literatura mais recente sobre justiça demonstra, segundo Tyler e colaboradores (1997), que a infusão da teoria de identidade social na teoria e pesquisa em justiça é consideravelmente maior que na maioria das áreas da Psicologia Social, e revela também que identidades sociais têm profundas implicações para a sociedade. Se, sob essa perspectiva, as identidades dos indivíduos são moldadas tanto por suas qualidades individuais únicas (identidade pessoal) quanto por seus vínculos de pertença a importantes grupos ou categorias sociais (identidade social), isto é, se os indivíduos se definem em termos dos seus grupos e interpretam suas experiências em termos grupais, pode-se antecipar uma maior probabilidade de experienciarem privação relativa e de se engajarem em ações coletivas. Essas implicações contrastam com as derivadas da concepção de ordem social, até então prevalecente, segundo a qual a sociedade encorajava as pessoas a formar seus julgamentos de justiça em termos puramente individuais, o que enfraquece claramente a força de reações coletivas à injustiça. A prevalecer a idéia de que as pessoas cada vez mais desenvolvem sentimentos de merecimento em termos do grupo a que pertencem, novas formas de ordem social podem emergir diante da maior saliência do grupo, ao invés de a do indivíduo, o que implica a predição de que as respostas às injustiças ganhem a força do grupo, como o já referido anteriormente com o trabalho de Rabbie e Lodewijkx (1991) sobre agressão.

A discussão acerca dos critérios que as pessoas adotam para definir a justiça de uma dada situação remete também ao problema do nível em que os julgamentos são feitos, e aqui mais uma vez cabe um confronto entre micro e macrojustiça. Tyler e Smith (1998) tratam da distinção entre as avaliações da justiça de recompensas

para indivíduos (ou grupos) e as avaliações da justiça da sociedade como um todo, sublinhada pela primeira vez por Brickman, Folger, Goode e Schul (1981, citados por Tyler & Smith, 1998). Tyler e Smith afirmam que o dado empírico mais importante nessa área é que há uma tensão entre os princípios de micro e macrojustiça distributiva. Assim é que quando as pessoas são solicitadas a distribuir recursos econômicos de acordo com princípios de microjustiça, elas optam por diferenças baseadas em capacidade e esforço, isto é, pela equidade. No entanto, quando avaliam distribuições de recursos em termos do funcionamento das sociedades, elas julgam a equidade como injusta, modificando o critério das distribuições de forma a diminuir a diferença entre os mais e os menos favorecidos, numa clara demonstração de tendências mais igualitárias. Alguns fatores situacionais específicos parecem afetar também suas escolhas por um ou outro tipo de princípio ao fazerem julgamentos de justiça. De acordo com Tyler e Smith, as pessoas parecem mais propensas a adotar princípios de macrojustiça em questões que acreditam estarem além de seu controle individual; em contrapartida, quando se vêem com controle, e portanto, como responsáveis por um problema, elas se valem de julgamentos em níveis de microjustiça.

É possível detectar também um movimento em favor de uma ampliação dos focos de análise das questões de justiça no contexto organizacional e do trabalho, assim como de uma explicação desse fenômeno em níveis múltiplos. Como os estudos pioneiros em equidade originaram-se justamente nessa área, sendo relacionados os sentimentos de tratamento justo com maior motivação e satisfação no trabalho, toda a ênfase recaía na justiça individual e interpessoal.

No entanto, em consonância com a preocupação de alargar as fronteiras do estudo da justiça, diversificam-se atualmente as perspectivas de análise com a introdução de um terceiro nível, o sistêmico, em que se estuda a justiça tomando como foco a organização como um todo. O nível sistêmico diz respeito aos valores de justiça esposados pela organização, às orientações distributivas que se refletem em sua estrutura básica e nos processos, políticas e estratégias organizacionais adotados para o preenchimento de suas funções fundamentais enquanto um sistema de produção e, simultaneamente, um sistema social. Aqui também passa-se a cogitar que a visão do fenômeno da justiça será proficuamente enriquecida com a inclusão de fatores macrossociais, além dos relacionados às percepções individuais dos trabalhadores. Valores pessoais e valores culturais ou sistêmicos de justiça passam a ser vistos como se interpenetrando em suas complementaridades e como igualmente úteis na decifração das várias facetas do problema.

Por outro lado, já se pode também constatar a preocupação de alguns estudiosos com modelos teóricos de justiça que se proponham a articular níveis diferentes de análise. Em estudo sobre os determinantes culturais e sociais de justiça nas relações de trabalho, James (1993) afirma que, a despeito da atenção maior que, recentemente, vem sendo dedicada aos problemas de justiça organizacional, ainda é reduzida a integração entre os níveis de análise na teoria e pesquisa em justiça.

James (1993) assinala ainda que há alguns poucos esforços no sentido de examinar o papel de fatores em nível macro nos processos e resultados da justiça organizacional, mas a tônica ainda permanece sendo o enfoque individualista (intrapsíquico e interpessoal). Partindo do pressuposto de que é indispensável um equilíbrio entre os níveis de análise nos estudos de justiça organizacional para que seja possível capturar a complexidade dos processos de justiça nas organizações, James propõe um modelo teórico que integra três categorias de fatores e examina sua influência na justiça organizacional: a cultura (societal e organizacional), as relações intergrupais (na sociedade mais ampla e nas organizações) e a estrutura organizacional.

Em face dessa breve resenha de estudos e modelos especificamente voltados para o estudo da justiça, sejam eles de caráter mais teórico, sejam de caráter mais aplicado, pode-se constatar as repercussões de uma proposta mais ampla de diferenciação dos níveis de explicação desse fenômeno, e, paralelamente, de tentativas iniciais de articulação entre eles. Obviamente, não se têm ainda resolvidas muitas das questões problemáticas apontadas na primeira parte desse trabalho, como por exemplo, a variabilidade de significados para a palavra social, poucos modelos teóricos integrados e uma insuficiente exploração da explicação da justiça em termos posicionais e ideológicos (cf. Doise, 1997). De qualquer forma, somente o prosseguimento da pesquisa em diferentes níveis e a integração gradual desse corpo de conhecimentos é que poderão produzir uma compreensão da justiça mais completa do que a atingida por qualquer um desses níveis isoladamente.

Conclusão

Com o propósito de ilustrar a discussão central subjacente às idéias aqui alinhavadas, gostaria de analisar, à guisa de conclusão (e obviamente, guardadas as devidas proporções), como se situariam as pesquisas sobre justiça, realizadas sob minha orientação, nos níveis de análise de Doise (1997), à semelhança do que Hewstone (1997) se propõe a fazer com a teoria da atribuição.

Complementarmente, resumirei os principais tipos de conhecimento produzidos a respeito dessa temática em cada um desses níveis.

No nível I, em que a ênfase é no modo como (isto é, os mecanismos pelos quais) os indivíduos organizam e processam a informação do ambiente social, o exemplo típico é a pesquisa experimental realizada com o objetivo de investigar a percepção e reação à injustiça (Assmar, 1995). Tomando como ponto de partida as formulações da teoria da equidade, demonstrou-se que sujeitos brasileiros, quando isolados no *setting* experimental, percebem (ainda que não com a intensidade teoricamente prevista) e reagem à injustiça em moldes similares aos preconizados pela teoria.

No entanto, nessa mesma pesquisa, por se julgar limitada a perspectiva de estudar a justiça em termos puramente individuais (ou intrapsíquicos), foi incluída a variável interação social entre os sujeitos, por se supor que ela teria efeitos diferenciais nos julgamentos e respostas à injustiça experimentalmente criada. O nível II estaria, então, sendo considerado, na medida em que se focalizou a dinâmica dos processos interpessoais subjacente à situação em estudo, entendendo-a como capaz de interferir nos comportamentos dos sujeitos (vistos como intercambiáveis). Os resultados mostraram diferenças significativas nas reações à injustiça entre os sujeitos isolados e os sujeitos em diferentes graus de interação social, sugerindo-se, então, a introdução dessa variável na teorização sobre equidade.

Ainda no nível interpessoal e situacional, podem ser classificados os estudos realizados com a abordagem multidimensional de justiça (Deutsch, 1985), em que procurei testar as hipóteses desse autor em relação à predominância de uma das três normas de justiça (equidade, igualdade, necessidade) de acordo com o tipo de relação cooperativa e dos objetivos primordiais que os diferentes grupos sociais procuram atingir. Os resultados corroboraram integralmente a idéia de que a equidade prevalece em relações econômicas, a igualdade em relações de pares, e a necessidade em relações assistenciais e familiares (Assmar & Rodrigues, 1994).

A pesquisa relacionada à fenomenologia da injustiça da vida diária, baseada em Mikula (1986), estaria parcialmente enquadrada no nível III (que focaliza os efeitos da categorização social na percepção dos fenômenos), de vez que procurou comparar como três grupos sociais diferentes (adolescentes, universitários e trabalhadores) concebem e relatam suas experiências de injustiça na vida diária. Os resultados evidenciaram diferenças entre os grupos no tipo de eventos de injustiça, no contexto social de ocorrência, no tipo de relações de

poder entre vítima e “vitimador” e nas reações à injustiça sofrida (Assmar, 1997).

Um estudo sobre a representação social de justiça nos níveis socioeconômicos médio e baixo no município do Rio de Janeiro (Carvalho, 1996) é o exemplo representativo do nível IV de explicação, denominado como ideológico ou cultural. Tal como o previsto para esse nível, foram estudadas as crenças relacionadas à justiça, compartilhadas por oito tipos diferentes de grupos sociais (jovens solteiros sem encargos familiares, adultos com filhos até dez anos, adultos com filhos de onze a 21 anos e idosos aposentados, de ambas as classes). Foram identificadas diferenças entre os níveis, bem como entre os grupos. Nas representações sociais hegemônicas, o nível socioeconômico médio mantém mais representações da justiça como definição de normas e regras, e o nível socioeconômico baixo, como cumprimento de regras, mas todos são unânimes em representar socialmente a justiça como injustiça.

Diante desses exemplos, constata-se facilmente que o percurso em direção à uma compreensão mais completa do fenômeno da justiça ainda é muito longo, mas, pelo menos, ele já se inicia com ampliação de foco, sendo “iluminado” por diferentes construções teóricas e vários níveis de análise, ainda que de forma embrionária. Obviamente, as lacunas nesse conhecimento são ainda imensas, especialmente quando confrontadas com a recomendação de Doise (1997) de que a articulação dos diferentes níveis deve ser o próximo grande desafio. A distinção entre os princípios explicativos é útil por seu poder de organização de uma área tão dispersa, mas de alcance restrito se não servir para unificá-los na pesquisas futuras.

Referências

- Adams, J. S. (1965). Inequity in social exchange. Em L. Berkowitz (Org), *Advances in experimental social psychology* (Vol. 2, pp. 267-299). New York: Academic Press
- Assmar, E. M. L. (1995). Percepção e reação à injustiça na perspectiva da vítima: Uma proposta de abordagem integrada. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 47(2), 59-80.
- Assmar, E. M. L. (1997). A experiência de injustiça na vida diária: Uma análise preliminar em três grupos sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 10, 335-350.
- Assmar, E. M. L. & Rodrigues, A. (1994). The value base of distributive justice: Testing Deutsch's hypotheses in a different culture. *Interamerican Journal of Psychology*, 28(1), 1-11.
- Carvalho, S. S. (1996). *A representação social da justiça na realidade brasileira: Uma contribuição ao estudo da justiça pela Psicologia Social*. Dissertação de Mestrado não-publicada. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro, RJ.

- Cohen, R. L. (1991). Membership, intergroup relations, and justice. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice*. (Vol. 1, pp. 239-258). New York: Plenum Press.
- Deutsch, M. (1985). *Distributive justice: A social-psychological perspective*. New Haven: Yale University Press.
- Doise, W. (1997). Organizing social-psychological explanations. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.63-76). Cambridge: Blackwell.
- Gold, M. & Douvan, E. (1997). *A new outline of social psychology*. Washington, DC: APA.
- Hewstone, M. (1997). Three lessons from social psychology. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.166-181). Cambridge: Blackwell.
- James, K. (1993). The social context of organizational justice: Cultural, intergroup, and structural effects on justice behavior and perceptions. Em R. Cropanzano (Org.), *Justice in the workplace: Approaching fairness in human resource management* (pp. 21-50). Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum.
- Markovsky, B. (1991). Prospects for a cognitive-structural justice theory. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice*. (Vol. 1, pp. 33-58). New York: Plenum.
- McGarty, G. & Haslam, S. A. (1997). Introduction and a short history of social psychology. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.1-19). Cambridge: Blackwell.
- Mikula, G. (1986). The experience of injustice: Toward a better understanding of its phenomenology. Em H. W. Bierhoff, R. L. Cohen & J. Greenberg (Orgs.), *Justice in interpersonal relations* (pp. 103-123). New York: Plenum.
- Rabbie, J. M. & Lodewijkx, H. F. M. (1991). Aggressive reactions to social injustice by individuals and groups: Toward a behavioral interaction model. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice* (Vol. 1, pp. 279-309). New York: Plenum.
- Sherif, M., Harvey, O. J., White, B. J., Hood, W. R., & Sherif, C. W. (1961). *Intergroup conflict and cooperation: The Robbers Cave experiment*. Norman, OK: University of Oklahoma/Book Exchange.
- Smith, E. R. & Mackie, D. (1995). *Social psychology*. New York: Worth.
- Smith, E. R. & Mackie, D. (1997). Integrating the psychological and the social to understand human behavior. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.305-314). Cambridge: Blackwell.
- Stephan, C. W. & Stephan, W. G. (1985). *Two social psychologies: An integrative approach*. Homewood, Illinois: The Dorsey.
- Syroit, J. E. M. M. (1991). Interpersonal and intergroup injustice: Some theoretical considerations. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice* (Vol. 1, pp. 259-277). New York: Plenum.
- Tajfel, H. (Org.). (1978). *Differentiation between social groups*. London: Academic Press.
- Tajfel, H. & Turner, J. (1979). An integrative theory of intergroup conflict. Em W. G. Austin & S. Worchel (Orgs.), *The social psychology of intergroup relations* (pp. 695-715). Monterey, CA: Brooks/Cole.
- Tyler, T. R., Boeckmann, R. J., Smith, H. J. & Huo, A. Y. J. (1997). *Social justice in a diverse society*. Colorado: Westview.
- Tyler, T. R. & Smith, H. J. (1998). Social justice and social movements. Em D. T. Gilbert, S. T. Fiske & G. Lindsey (Orgs.), *The handbook of social psychology* (Vol. 2, pp. 595-629). Boston: McGraw-Hill.
- Vermunt, R. & Steensma, H. (1991). Introduction. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice* (Vol. 1, pp. 1-9). New York: Plenum.
- Walster, E., Berscheid, E. & Walster, G. W. (1973). New directions in equity research. *Journal of Personality and Social Psychology*, 25, 151-176.

Recebido em 05.07.1999
 Primeira revisão em 19.08.1999
 Segunda revisão em 06.12.1999
 Aceito em 10.01.2000

Sobre a autora:

Eveline Maria Leal Assmar é Socióloga e Psicóloga, Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Bolsista do CNPq e Professora do Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Gama Filho.